



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº: 389  
DE 15 107 12009  
AS 17 15 41 HORAS.  
Secretário Geral

Vereador : **MARIO GABARDO – PMDB**

### INDICAÇÃO

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, ANALISE A POSSIBILIDADE DE INSTALAR UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA VITÓRIO CARRARO, NO LADO DIREITO DE QUEM DESCE O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O BAIRRO BOTAFOGO E O LOTEAMENTO ZANETTI.**

**Senhor Presidente,**

**O Vereador que a esta subscreve, uma vez ouvido o douto Plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explicita, pelas razões que expõe como segue:**

Dirija-se à Casa Legislativa, a fim de solicitar ao Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, analise a possibilidade de instalar um redutor de velocidade na Rua Vitório Carraro, no lado direito de quem desce o trecho compreendido entre o Bairro Botafogo e o Loteamento Zanetti.

A propositura que ora apresentamos visa atender os moradores da Rua Vitório Carraro, especialmente na descida do trajeto entre o Bairro Botafogo e o Loteamento Zanetti, que mesmo com a instalação de tachões na área central da via em referência, os condutores de veículos têm imprimido altas velocidades, causando acidentes de grande monta material e principalmente acidentes pessoais, resultando sequelas irreparáveis.

Entre outras alternativas para a situação, a comunidade sugere que o órgão competente da Municipalidade, busque uma solução para reprimir a velocidade dos condutores mais afoitos, tornando o trajeto mais seguro também para os pedestres, através de um redutor de velocidade, que deverá ser implementado pela equipe técnica responsável pelo trânsito do Município, certamente atendendo os requisitos legais dispostos nas Leis de Trânsito.

Somos a favor de uma fiscalização rigorosa na área de trânsito, mas também entendemos que para autuar os condutores de veículos que infringem as Leis de trânsito, através de seus agentes, o Município deverá utilizar mecanismos hábeis de sinalização e obstáculos de trânsito capazes de coibir esses excessos.

Apelamos a ação imediata da Administração quanto a solução para o problema apresentado ao Legislativo por uma significativa parcela da população, que reside nos bairros e loteamentos interligados por essa via pública, como forma de oportunizar segurança e valorizar a vida dos cidadãos bento-gonçalvense.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e nove.

  
**Vereador MARIO GABARDO**